

DECLARAÇÃO

A Comissão Eleitoral, criada através da Portaria SEDIH nº 15/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 30 de março de 2026, responsável pela elaboração do edital e acompanhamento do processo de escolha das entidades não-governamentais, organizações da sociedade civil, movimentos sociais e coletivos destinados à composição do Comitê Estadual Interinstitucional de Atenção aos Migrantes, Refugiados e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CEMIGTRAP, na qualidade de representantes da Sociedade Civil, composta por **ELIENE DE OLIVEIRA BEZERRA**, Coordenadora da Assessoria Jurídica – ASJUR/DH, Matrícula nº 30000625, que a preside, com o apoio técnico dos seguintes colaboradores: **HILTON DO COUTO COHEN** e **THAVIA RODRIGUES GOMES**, no uso de suas atribuições,

INFORMA:

CONSIDERANDO o deferimento de 02 (duas) instituições, devidamente publicado no sítio eletrônico da Secretaria dos Direitos Humanos do Ceará;

CONSIDERANDO a inabilitação de 04 (quatro) instituições, das quais 03 (três) interpuseram recursos no prazo estabelecido no Anexo I do Edital nº 0003/2026;

DECLARA como definitivas a relação de instituições habilitadas que disputarão a Eleição como entidades representativas da Sociedade Civil no Comitê Estadual Interinstitucional de Atenção aos Migrantes, Refugiados e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CEMIGTRAP, conforme listagem abaixo:

I - INSTITUIÇÕES HABILITADAS:

- PASTORAL DOS MIGRANTES DA ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA/CE;
- UNICULTURAS – UNIDOS PELA INTEGRAÇÃO;
- SPM SERVIÇO PASTORAL DOS MIGRANTES;
- ACADEMIA AFROCEARENSE DE LETRAS – AAFROCEL;

II - INSTITUIÇÃO INABILITADA:

- OBSERVATÓRIO DAS MIGRAÇÕES NO ESTADO DO CEARÁ (OMEC/URCA);

Motivo da Inabilitação:

O recurso não apresenta elementos suficientes para a reforma da decisão de inabilitação.

A própria recorrente reconhece que o Observatório das Migrações no Estado do Ceará (OMEC) é iniciativa vinculada à Universidade Regional do Cariri (URCA), instituição pública, o que evidencia sua inserção na estrutura estatal.

Assim, embora desempenhe relevante atuação social, sua natureza não se enquadra como entidade da sociedade civil, nos termos exigidos pelo Edital nº 003/2026, que delimita tais vagas a organizações autônomas e não estatais. Ademais, o próprio recurso admite a possibilidade de enquadramento no segmento de Instituições de Ensino Superior, categoria distinta no âmbito do Comitê.

Diante do exposto, **opina-se pelo não provimento do recurso**, mantendo-se a inabilitação.

As entidades habilitadas encontram-se aptas a participar do processo eleitoral para composição do Comitê Estadual Interinstitucional de Atenção aos Migrantes, Refugiados, Apátridas e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CEMIGTRAP.

A eleição será realizada no dia 14 de abril de 2026, às 9h00min, nos termos do Edital nº 003/2026, sendo conduzida de forma aberta e direta pelos membros do Comitê, sob coordenação desta Comissão.

Nos termos do Edital, a presente relação possui caráter definitivo, não cabendo novos recursos.

Fortaleza, 06 de abril de 2026.

Eliene de Oliveira Bezerra
Matrícula 30000625